



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

CONTRATO Nº 20240289

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024032002-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21020001/24



TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E
JUVENTUDE E J. L. COSTA ESTEVAM.

A SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro, Jaguaribara/CE, CEP 63490-000, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.442.981/0001-76, neste ato representada pela Sra. FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA, doravante denominada CONTRATANTE, e a J. L. COSTA ESTEVAM, inscrita no CNPJ/MF Nº 32.216.752/0001-80, sediada na RUA SOUZA ANDRADE, 401, CENTRO, Limoeiro do Norte / CE - CEP: 62.930-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 055.904.613-83, tendo em vista o que consta no Processo nº 21020001/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024032002-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA GERAL DE TODA A ÁREA DO PÁTIO DA QUADRA ESPORTIVA - VILA OLÍMPICA - FRANCISCO ERASMO BEZERRA DE FREITAS, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DE JAGUARIBARA/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA GERAL DE TERRENOS	PRÓPRIA	MT2	6000.0	1,60	9.600,00
Especificação : SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA GERAL DE TERRENOS E ÁREAS ABERTAS EM DIVERSOS PRÉDIOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA						
						Valor total: 9.600,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05 de abril de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

JOSE
LUCIVAN
COSTA
ESTEVAM:
05590461383

Assinado eletronicamente por JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM em 05/04/2024 às 14:12:17. O documento eletrônico foi assinado com o certificado digital nº 123456789. Para mais informações, consulte o site da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4534



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Sec. de Cultura, Desporto e Juventude, na classificação abaixo: 1001.13.122.0002.2.077 - Gestão e Manutenção Adm. da Sec. de Cultura, Desporto e Juventude, R\$ 9.600,00 no elemento de despesa 33903916: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024032002-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. 6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024032002-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024032002-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024032002-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024032002-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBARA/CE, 05 de abril de 2024.


SEC. DE CULTURA, DESPORTO E
JUVENTUDE

CNPJ/MF Nº 07.442.981/0001-76
FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
CONTRATANTE

JOSE LUCIVAN
COSTA
ESTEVAM:
05590461383

J. L. COSTA ESTEVAM
CNPJ/MF Nº 32.216.752/0001-80
JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM
CONTRATADA

Assinado digitalmente por JOSE LUCIVAN
COSTA ESTEVAM:05590461383
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Presencial,
OU=00250354000194, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF AT, OU=(sem branco), CN=JOSE
LUCIVAN COSTA ESTEVAM:05590461383
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.05 14:13:57-03'00'
Font: Reader Versão: 10.1.1

TESTEMUNHAS:

1 Zelso maria Aquino Lima

2 Ismael Oliveira Alves



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

EXTRATO DE CONTRATO



CONTRATO Nº.....: 20240289

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024032002-DE

CONTRATANTE.....: SEC. DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: J. L. COSTA ESTEVAM

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA GERAL DE TODA A ÁREA DO PÁTIO DA QUADRA ESPORTIVA - VILA OLÍPICA - FRANCISCO ERASMO BEZERRA DE FREITAS, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.131220002.2.077 Gestão e Manutenção Adm. da Sec. de Cultura, Desporto e Juventude, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 9.600,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Abril de 2024



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Portaria nº 019/2024.



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240289

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024032002-DE

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA GERAL DE TODA A ÁREA DO PÁTIO DA QUADRA ESPORTIVA - VILA OLÍPICA - FRANCISCO ERASMO BEZERRA DE FREITAS, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DE JAGUARIBARA/CE.

A Sra. FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA, SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) SEC. DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE, como CONTRATANTE e J. L. COSTA ESTEVAM como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA JOSSILENE MARQUES DA SILVA, matrícula nº 0002522, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.



JAGUARIBARA - CE, 05 de Abril de 2024.


FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE
GESTORA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 05 de abril de 2024

Edição N.º 1404

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º.....: 20240289

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024032002-DE

CONTRATANTE.....: SEC. DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: J. L. COSTA ESTEVAM

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA GERAL DE TODA A ÁREA DO PÁTIO DA QUADRA ESPORTIVA - VILA OLÍPICA - FRANCISCO ERASMO BEZERRA DE FREITAS, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.131220002.2.077 Gestão e Manutenção Adm. da Sec. de Cultura, Desporto e Juventude, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 9.600,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Abril de 2024

Portaria n.º 019/2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º: 20240289

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024032002-DE
Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA GERAL DE TODA A ÁREA DO PÁTIO DA QUADRA ESPORTIVA - VILA OLÍPICA - FRANCISCO ERASMO BEZERRA DE FREITAS, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DE JAGUARIBARA/CE.

A Sra. FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA, SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) SEC. DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE, como CONTRATANTE e J. L. COSTA ESTEVAM como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA JOSSILENE MARQUES DA SILVA, matrícula n.º 0002522, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 05 de Abril de 2024.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE
GESTORA DO CONTRATO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 2024040203-DE

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público que realizará as 09:15 horas, do dia 10 de abril de 2024, no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](https://www.jaguaribara.ce.gov.br/m2atecnologia.com.br), Dispensa n.º 2024040203-DE. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS - XEROX COLORIDA E PRETO/BRANCO, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição pela Agente de Contratação e no endereço eletrônico: <https://www.jaguaribara.ce.gov.br/transparencia/licitacoes>. Jaguaribara/CE, 05 de abril de 2024. MARIA SILVANIR PEREIRA LEITÃO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 2024040202-DE

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público que realizará as 08:15 horas, do dia 10 de abril de 2024, no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](https://www.jaguaribara.ce.gov.br/m2atecnologia.com.br), Dispensa n.º 2024040202-DE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) COMPUTADORES DE MESA COMPLETO, E 04 (QUATRO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE USO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE. Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição pela Agente de Contratação e no endereço eletrônico: <https://www.jaguaribara.ce.gov.br/transparencia/licitacoes>. Jaguaribara/CE, 05 de abril de 2024. MARIA SILVANIR PEREIRA LEITÃO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO